



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Anchieta

PORTARIANº 140/2015

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo no Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Anchieta para transmissão de acervo, no dia 25 de novembro de 2015.

A DOUTORA MARTA REGINA JAHNEL, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO a publicação do Ato GP nº 2251, de 26 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 2226, de 27 de outubro de 2015 que outorgou a delegação da responsabilidade pelo acervo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do Município de Anchieta à Sra. **Cibele Schramm**;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão de acervo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Anchieta;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

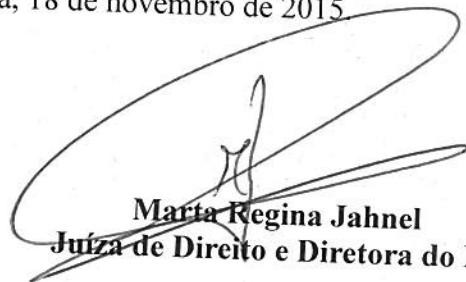
Art. 1º. SUSPENDER o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do município e comarca de Anchieta, no dia 25 de novembro de 2015;

Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Registre-se e publique-se.

Anchieta, 18 de novembro de 2015



Marta Regina Jahnel
Juíza de Direito e Diretora do Foro